



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO
PAULO/GUARULHOS - DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08704.009305/2025-28**

Interessado: **PER OLIVER OSKAR JANSSON**

1. Trata-se de recurso interposto por Per Oliver Oskar Jansson, cidadão sueco, contra o Auto de Infração nº 1348_06111_2025, lavrado pela Delegacia Especial de Polícia Federal no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, em razão de permanência irregular no território nacional, conforme previsto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017.
2. O recorrente alega erro de identificação e apresenta documentos que indicam vínculo familiar e protocolo de pedido de residência. Verifico, pelos registros migratórios, que o auto foi lavrado com dados incorretos quanto à nacionalidade e data de entrada, bem como com valor calculado de forma equivocada. Contudo, mesmo diante desses erros formais, o histórico confirma que o interessado ingressou no Brasil em 29/06/2025 com prazo de estada de 90 dias, tendo saído em 13/12/2025, ultrapassando o prazo legal em 77 dias.
3. Não há elementos que afastem a caracterização da irregularidade, pois não foi apresentada autorização concedida ou documento que suspenda a contagem do prazo. Assim, não há fundamento para cancelamento da multa, devendo prevalecer a sanção prevista em lei, corrigindo-se apenas o valor.
4. Assim sendo, INDEFIRO o pedido e mantenho a multa, recalculando-a pelo valor mínimo legal de **R\$ 5,00 por dia**, totalizando **R\$ 385,00**, conforme art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Polícia Federal

NUMIG/DEAIN/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 29/12/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144043131&crc=96422CEE.
Código verificador: **144043131** e Código CRC: **96422CEE**.